



Governo Municipal de Milagres-CE  
**PREVIMIL**  
**Fundo de Previdência Municipal de**  
**Milagres**



CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

**ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA 02/2024**

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 070611902023 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.29, Inciso I e II da Lei nº. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40, § 1º, Inciso III da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19.

RESOLVE:

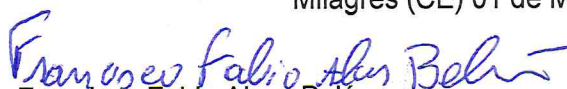
Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA, a servidora, Sra. MARIA DO SOCORRO AUGUSTO, matrícula nº 1614657, CPF nº 543.794.823-91, RG nº 100290986 SSP-CE, servidora efetiva no cargo de MERENDEIRA lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, residente e domiciliado no Sítio Cajueiro, Bairro: Zona Rural, em Abaiara, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.412,00 (Mil, Quatrocentos e Doze Reais), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

Art. 2º. O provento da servidora foi calculado, de acordo com o Art. 60, § 4º da Lei 1.378/2020, que corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos, com a seguinte composição,:

RESUMO DO CALCULO	
DATA FIM DO CALCULO	29/02/2024
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS	298
SOMA DAS 100% DAS CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS	R\$ 371.474,67
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.246,56
60% DA MÉDIA ARITMETICA SIMPLES DOS SALARIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 747,94
QUANTIDADE DE ANOS DE CONTRIBUIÇÃO QUE ULTRAPASSAM 20ANOS	5
PONTOS PERCENTUAIS ACUMULADOS POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	0.1
VALOR ACUMULADO POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 124,66
VALOR DA MÉDIA	R\$ 872,59
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MINIMO POR FORÇA § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 539,41
<b>VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 01 de MARÇO de 2024.

  
Francisco Fabio Alves Belém  
Diretor Presidente - PREVIMIL  
Portaria nº 069/2022 - GP

  
Cícero Alves de Figueiredo  
Prefeito Municipal

  
Francisco Fabio Alves Belém  
Diretor Presidente  
Portaria Nº 069/2022-GP  
CGRPPS 1943